



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL Nº 04/2017 - ISCO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE “RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA PARA AS POPULAÇÕES DO BAIXO AMAZONAS” PARA O
PERÍODO LETIVO DE 2018-2020**

Oferta Isco/Ufopa – Regular – Anual.

Contato: adm.isco@ufopa.edu.br/ (93) 21016766.

Secretaria do Programa: Instituto de Saúde Coletiva – Ufopa, Unidade Amazônia. Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 204/206 – 2º andar, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470.

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará (Isco/Ufopa), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005, e da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS nº2 de 13.04.2012.

1. PREÂMBULO

1.1. O edital foi aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em reunião realizada em 13/11/2017 e pelo Conselho do Instituto de Saúde Coletiva Isco/Ufopa realizada em 14/11/2017.

1.2. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria do Isco.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Objetivo Geral: Formar especialistas na Atenção Básica com enfoque na Estratégia da Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas (Campo, Floresta e das Águas), com visão holística capaz de promover ações interdisciplinares no atendimento visando melhorar a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

qualidade de vida da população.

2.2. Objetivos específicos:

- Formar profissionais especializados das diferentes áreas de conhecimento para atuação em unidades de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família;
- Fortalecer a atenção no sentido de superar a invisibilidade histórica da saúde da população do campo, floresta e das águas;
- Estimular a produção científica na Atenção Básica;
- Capacitar os profissionais para atuarem como disseminadores e multiplicadores de informações na área da Atenção Básica com enfoque para as populações do Baixo Amazonas;
- Capacitar os profissionais para o planejamento e a execução de ações de assistência ao usuário, ensino-aprendizado, gestão e compromisso social nos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Atuar interdisciplinarmente como membro da equipe de saúde, trabalhando com dinamismo e postura crítica frente à realidade;
- Possibilitar a interiorização do ensino na área de saúde de categorias profissionais da área de saúde;
- Descentralizar a formação e possibilitar a fixação de profissionais de saúde especializados no Baixo Amazonas.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo MEC, nos cursos de enfermagem, odontologia e farmácia, com disponibilidade para 60 horas semanais (dedicação exclusiva) para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

4. DESCRIÇÃO DO CURSO

4.1. O curso é uma especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, com 2 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades teórico-práticas de formação em serviço (80%). Possui carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ser utilizados domingos e feriados quando necessário;

4.2. A formação em serviço feita sob supervisão de preceptores é desenvolvida junto às equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém (Semsu);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

- 4.3. O acompanhamento das atividades teórico-práticas será realizada sob supervisão de tutores da Ufopa e universidades parceiras;
- 4.4. As atividades teóricas e teórico-práticas são desenvolvidas, principalmente nas dependências da Ufopa (Unidades Amazônia, Rondon e Tapajós), sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino;
- 4.5. O campo de prática será desenvolvido em comunidades e Unidades Básicas de Saúde do município de Santarém, incluindo Unidades fixas e fluviais;
- 4.6. Os residentes oficialmente matriculados terão direitos a:
- 4.6.1. Bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sendo este valor determinado e pago pelo Ministério da Educação, não sendo a Ufopa responsável pela sua fixação, reajuste ou outros ônus e benefícios;
- 4.6.2. A bolsa está sujeita a retenção previdenciária nos termos da lei;
- 4.6.3. Um dia de folga semanal e 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a cada ano do programa;
- 4.7. São deveres dos residentes oficialmente matriculados:
- 4.7.1. Cumprimento da carga horária de 60 horas semanais, de acordo com a lei nº 11.129/2005, que será distribuída conforme o Programa e controlada por meio de frequência diária.
- 4.7.2. Cumprir a legislação vigente do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas em seu programa de educação permanente e as normas dos serviços que servem de campo de treinamento, dedicando-se com esmero e afinho a fim de adquirir habilidades, competências e conhecimentos científicos concernentes ao perfil do egresso, no sentido de promover e recuperar a saúde do ser humano, sob a orientação dos preceptores e tutores;
- 4.7.3. Executar todas as atividades propostas pelo Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, concernentes às atividades práticas em serviço, aos módulos teóricos/teórico-práticos integrados por campos e núcleos de saber e prática, trabalhos científicos e pesquisas, assim como participar dos processos de avaliação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

4.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga em aberto poderá ser preenchida em até trinta (30) dias após o início das aulas, observando-se a classificação dos candidatos conforme a categoria profissional;

4.9. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas após o prazo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), ou seja, após 01/03/2018, só concluirão o Programa de Residência e receberão o diploma de conclusão de curso, após cumprir a carga horária estabelecida por lei, independente do término do período do recebimento da bolsa de estudos.

Período do curso: 01/03/2018 a 01/03/2020

5. VAGAS

Serão oferecidas 03 (três) vagas para candidatos residentes no país, sendo:

- 1 (uma) vaga para graduado em enfermagem;
- 1 (uma) vaga para graduado em odontologia;
- 1 (uma) vaga para graduado em farmácia.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Período: 01/12/2017 a 13/12/2017

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para o Período Letivo de 2018-2020, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído portando declaração com firma reconhecida em cartório, nos dias úteis do período de 01/12/2017 a 13/12/2017, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Ufopa - Unidade Amazônia, Instituto de Saúde Coletiva, no seguinte endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 204/206 – 2º andar, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470;

6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o último dia de matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico;

6.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no ANEXO I);

6.3.2. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formatura até 20 de fevereiro de 2018 (acompanhado do documento original);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

- 6.3.3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (acompanhado do documento original);
- 6.3.4. Cópia simples de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber. Todos os documentos deverão ser acompanhados do documento original;
- 6.3.5. *Curriculum Lattes*, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- 6.3.6. Ficha de pontuação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo III. Deverão ser anexados cópia simples dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo, acompanhados por seus originais para conferência e autenticação pelo servidor responsável pela inscrição;
- 6.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos termos previstos no item 6.3 do presente Edital;
- 6.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 6.6. As inscrições são gratuitas;
- 6.7. O candidato portador de necessidades especiais que exija condições especiais de realização da prova deverá indicar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

- 7.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9.1. deste edital;
- 7.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 7.2.1. 1ª Etapa – Prova Escrita: A prova terá 30 questões objetivas (2,5 pontos por questão, totalizando 75 pontos) e 1 questão discursiva (25 pontos), com duração de 4 horas (9h00-13h00) e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 7.2.2. 2ª Etapa – Avaliação de Currículo: consistirá na análise da Ficha de Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo III) preenchida pelo candidato, juntamente com a análise do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Curriculum Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios, pela Banca examinadora. Os aspectos a serem analisados no currículo serão as comprovações de: média final no curso de graduação, atividades extracurriculares, monitoria acadêmica, trabalhos e artigos publicados em periódicos/revistas indexadas; apresentação de trabalhos (e resumos) em eventos científicos; participação em iniciação científica; participação em extensão; e participação em comissão organizadora de evento científico conforme pontuação descrita no Anexo III deste edital.

7.2.3. 3ª Etapa - Entrevista: consistirá em conversa dialogada e gravada e versará sobre a disponibilidade para dedicação exclusiva, potencial de permanência no curso, identificação com a área de saúde pública e perspectiva de trabalho multiprofissional do candidato.

7.3. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos;

7.3.1. 1ª Etapa – Prova Escrita: Com peso 1,5 (um e meio), esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 pontos. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo se encontra no Anexo II deste edital;

7.3.2. 2ª Etapa – Avaliação de Currículo: Com peso 1 (um), esta etapa é classificatória. A nota máxima desta etapa será de 100 pontos e deverá obedecer aos critérios descritos na tabela do Anexo III. A Banca examinadora conferirá as informações contidas na Ficha de Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo III), preenchida e assinada pelo candidato, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados e anexados pelo candidato. A Banca examinadora poderá modificar a pontuação apresentada na ficha quando encontrar inconsistência entre a informação presente na Ficha de pontuação do *Curriculum Lattes* e a respectiva documentação comprobatória conforme Anexo III.

7.3.3 3ª Etapa – Entrevista: Com peso 1,5 (um e meio), esta etapa é classificatória com no máximo 100 pontos e visa identificar a adequação do candidato à proposta do Programa.

7.4. Serão convocados para a entrevista (3ª etapa) no máximo os 5 primeiros candidatos de cada categoria profissional, que obtiverem maior pontuação na média ponderada das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, baseado nos pesos atribuídos no item 8.1 deste edital.

7.4.1. Em caso de empate na média ponderada das 1ª e 2ª etapas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º Maior nota na prova escrita;

2ª Maior nota na pontuação do currículo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 1,5
- Avaliação de Currículo: Peso 1
- Entrevista: Peso 1,5

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota 1ª Etapa} \times 1,5) + (\text{nota 2ª etapa} \times 1) + (\text{nota 3ª etapa} \times 1,5)}{4}$$

8.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final dos candidatos;

8.3. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas de cada categoria profissional;

8.4. Em caso de empate no resultado final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º Maior nota na 3ª etapa do processo seletivo;
- 2º Maior nota na 1ª etapa do processo seletivo;
- 2º Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo;
- 4º Candidato com mais idade.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a categoria profissional, a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011;

9. CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

CRONOGRAMA	PERÍODO
Divulgação de edital	A partir de 21.11.2017
Inscrições	01.12.2017 a 13.12.2017*
Homologação das Inscrições	18.12.2017
Recursos para inscrições	19.12.2017
Homologação final das inscrições	21.12.2017
1ª etapa da seleção – prova escrita (09h às 13h00)	11.01.2018
Divulgação do gabarito	12.01.2018
Resultado da 1ª etapa – prova escrita	19.01.2018
Prazo para recurso da 1ª etapa	22.01.2018 e 23.01.2018
Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa	26.01.2018
Divulgação do Resultado da 2ª etapa e lista de convocados para entrevista	Até 29.01.2018
3ª etapa da seleção – entrevista	01.02.2018 e 02.02.2018
Resultado preliminar final	Até 05.02.2018
Prazo para recurso	06.02.2018 e 07.02.2018
Resultado Final	09.02.2018
Período de Matrícula dos aprovados no processo seletivo	19.02.2018 e 20.02.2018
Início do Ano Letivo	01.03.2018

Para que a inscrição do candidato seja homologada é necessário que toda documentação exigida seja entregue até o dia 13/12/2017. Inscrições com documentação incompleta ou incorreta serão desconsideradas.

** As inscrições ocorrerão em dias úteis (segunda a sexta), das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na secretaria do programa. Dia 08.12.2017 não haverá inscrições devido ser feriado municipal.*

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do Instituto de Saúde Coletiva e no endereço <http://www.ufopa.edu.br/editais/isco>

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

10.1. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela matrícula e registro na Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

10.2. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no ato de matrícula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

- Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar do curso superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com último comprovante de votação;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia da carteira profissional ou comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional com anuidade regular;
- 1 foto 3x4;

11. RECURSOS

11.1. Requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo do cronograma, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em documento específico (ANEXO IV) e protocolado na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva, em 2 (duas) vias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

12.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

12.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

12.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU;

12.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural da Secretaria do Programa e na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/editais/isco>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

12.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ao qual se inscreve.

Santarém, Pará, 20 de Novembro de 2017.

Prof^a. Dra. Heloísa Nascimento
Presidente da Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da família

Prof. Dr. Wilson Sabino
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva - Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
RG:	CPF:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
NATURAL DE:	ESTADO:	
NACIONALIDADE:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO (Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização da prova. Juntar, se for o caso, atestado médico. _____		
GRADUAÇÃO EM:		
FACULDADE ONDE SE GRADUOU:		
ANO DE INÍCIO:	ANO DE TÉRMINO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
CEP: _____-_____	TELEFONE RESIDENCIAL: () _____	
E-MAIL:	CELULAR : () _____	

DECLARO estar ciente das normas do Edital de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas – Isco/Ufopa.

Assinatura legível do candidato

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

Atestamos que _____, inscreveu-se no processo de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas – Isco/Ufopa, regido pelo Edital nº 04/2017-Isco de 20 de novembro de 2017. Data da inscrição: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Princípios e Diretrizes do SUS: Lei 8080 e 8142/1990 e Decreto 7508/2011; Redes de atenção à saúde; Determinantes sociais em saúde; Política Nacional de Atenção Básica (2017); Política Nacional de Promoção da Saúde (2014); Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; Política Nacional de Atenção à Saúde de povos indígenas; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Sistemas de informação para o SUS; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Assistência farmacêutica no SUS; Interdisciplinaridade e trabalho multiprofissional em saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Número de ordem	Atividades exercidas	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (preenchimento pelo candidato)	Tipo de documento a apresentar (cópia simples acompanhada do original)
01	Média final no curso de graduação	A partir de 6,0 até 10,0	10,0		Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC
02	Atividades extracurriculares de ensino, assistência clínica e/ou estágios supervisionados	A partir de 100 horas: 2 pontos A partir de 200 horas: 5 pontos A partir de 300 horas: 10 pontos (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
03	Participação em Monitoria Acadêmica	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
04	Participação em projeto de extensão	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
05	Participação em iniciação científica	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
06	Trabalhos e artigos publicados em periódicos/revistas indexadas	5 pontos para trabalho ou artigo publicado nos últimos 3 anos	20,0		Resumo do trabalho ou artigo publicado com referência do periódico/revista na qual foi publicado e autoria
07	Apresentação de trabalho (ou resumos) em eventos científicos	Oral: 3 pontos para cada trabalho (ou resumo) Banner: 2 pontos para cada trabalho (ou resumo) (Apresentados nos últimos 3 anos)	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
08	Participação como membro	Evento regional: 2 pontos por evento;	10,0		Declaração/certificado em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

	de comissão organizadora de evento	Evento nacional: 3 pontos por evento; Evento internacional: 4 pontos por evento; (Nos últimos 3 anos)			papel timbrado da instituição
TOTAL			100,0		

Assinatura legível do candidato



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra _____ do processo de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas – Isco/Ufopa, regido pelo Edital nº 04/2017-Isco de 20 de novembro de 2017.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

ATESTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Assinatura e carimbo do servidor